



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

## **LEI Nº 3.693 DE 24 DE ABRIL DE 2.007.**

"Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e dá outras providências".

JOSÉ CARLOS OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a promover a abertura de um crédito suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

08.06.00 – Assistência Social  
243 – Assistência a criança e ao adolescente  
4007 – Gestão da política de assistência social  
1097 – Aquisição de móveis, utensílios e  
equipamentos.....R\$ 1.000,00

Art. 2º - O presente Crédito Suplementar será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação orçamentária:

08.06.00 – Assistência Social  
243 – Assistência a criança e ao adolescente  
4007 – Gestão da política de assistência social  
2152 – Manutenção dos serviços administrativos.....R\$ 1.000,00

Art. 3º - A abertura e indicação dos recursos para abertura do presente crédito serão efetuados por meio de Decreto do Poder Executivo.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 24 de abril de 2.007.

  
JOSE CARLOS OCTAVIANI  
Prefeito Municipal